



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
GILMAR EVILÁCIO SPIES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Joao Por Deus de Lima, S/N, Bairro Santo Antônio, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 005, Lote 0039, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 14806, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Joao Por Deus de Lima; Lado direito: com a Travessa Justo Chermont; pelos fundos: com o lote cadastro nº 14810; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 14881, em favor de **GILMAR EVILACIO SPIES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100008024/2024

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da **Lei Municipal nº 3.596/2021**, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,

Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.


Nicodemus Alves de Aguiar
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120084-1

27.05.2025 às 11:07h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 042/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **GILMAR EVILACIO SPIES**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **GILMAR EVILACIO SPIES**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.


Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal